



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
NTA nº 2023.000388.1
CAPANEMA – PA**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	18
4.4 Aposentadoria Especial - Professor.....	18
4.5 Pensão por Morte.....	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	21
5.1 Hipóteses Financeiras.....	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23

5.2 Hipóteses Biométricas	24
5.2.1 Novos Entrantes.....	24
5.2.2 Tábuas Biométricas	24
5.3 Outras Hipóteses.....	24
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	25
5.3.4 Despesas Administrativas.....	25
6. REGIME FINANCEIRO.....	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	30
8.10. Resultado Atuarial	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	30
8.11. Plano de Custeio	31
8.11.1 Contribuições Correntes	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	33

8.12. Projeções Atuariais	33
8.13. Conclusões.....	34



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.31
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.32

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	pág. 15
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CAPANEMA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CAPANEMA, localizado no estado do PA.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CAPANEMA – PA, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.851.253,68 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CAPANEMA – PA 1372 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 763 servidoras representam 56,00% do total, enquanto que os homens totalizam 609 servidores, representando assim 44,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

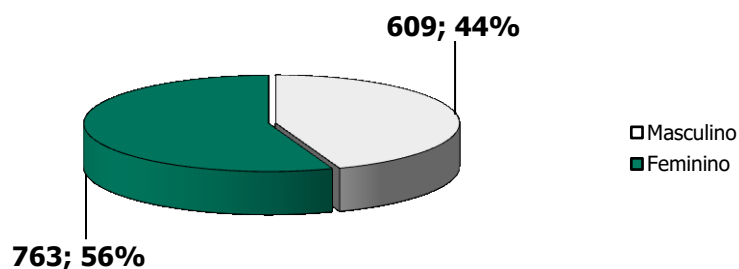


GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 43,70, enquanto que entre as mulheres a média é de 44,80, sendo aproximadamente 2,52% maior que a dos homens.

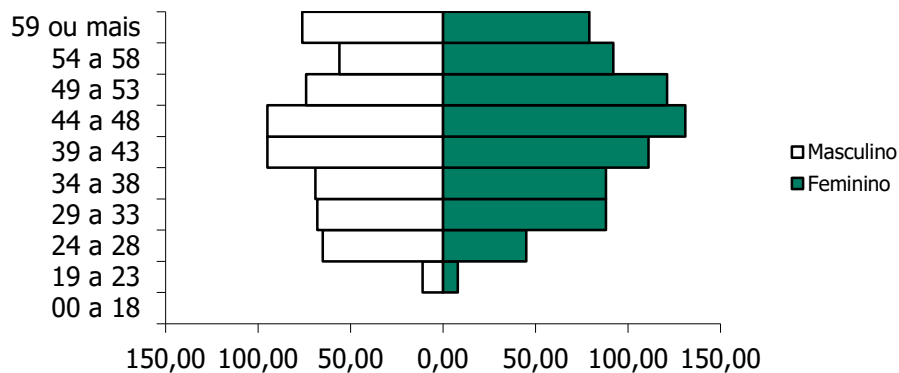


GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

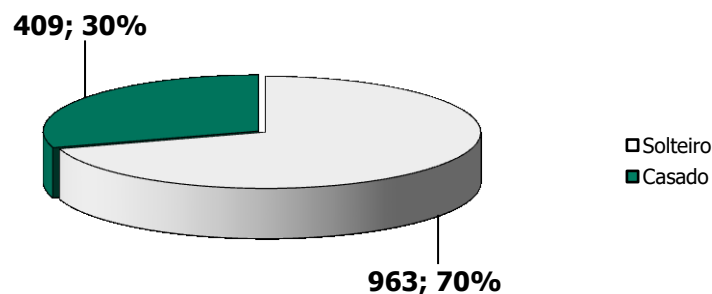


GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 963 servidores solteiros, representando 70,00% do total, enquanto têm-se 409 servidores casados, representando assim 30,00% do total.

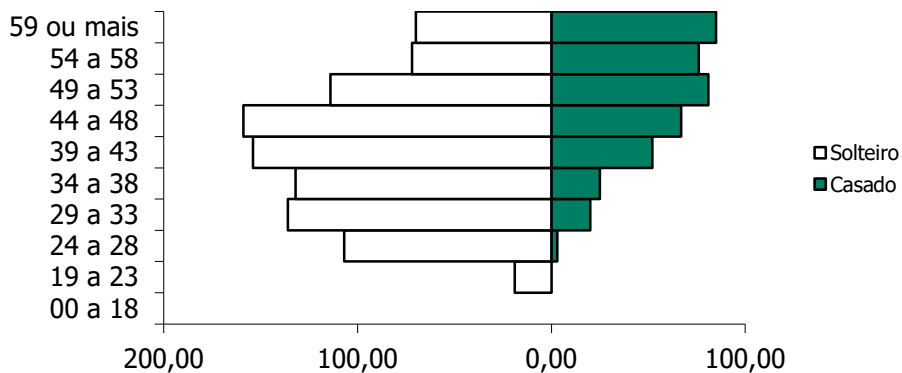


GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 41,70 anos, enquanto que entre os casados é de 50,60.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

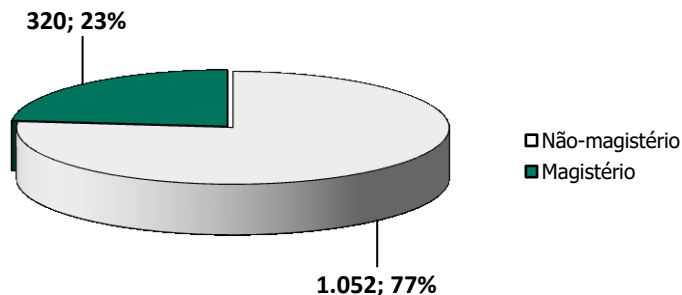


GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

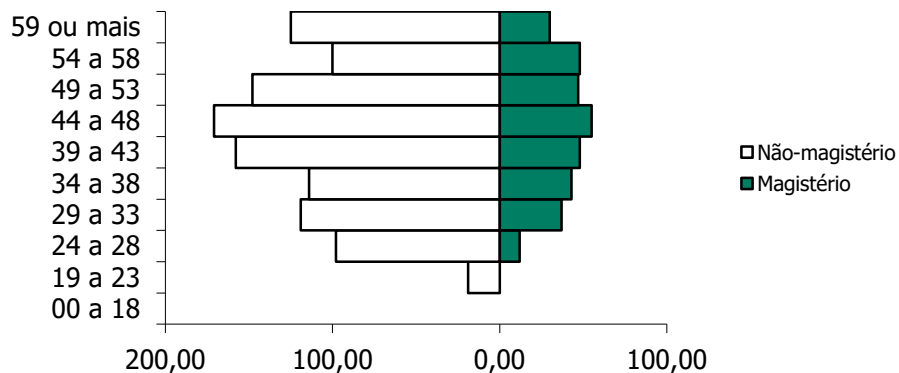


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 320 indivíduos, representando 23,00% do total, enquanto que 77,00% do total são Não-magistério, isto é, 1052 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,49%: 45,20 contra 44,10 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 22,89% destes recebem até 1 salário mínimo, 55,03% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 14,29% entre 3 e 5 salários-mínimos, 7,80% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.

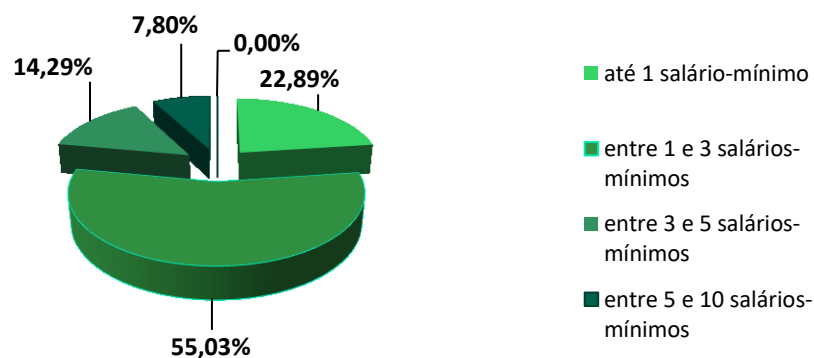


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,50 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 14,50 anos.

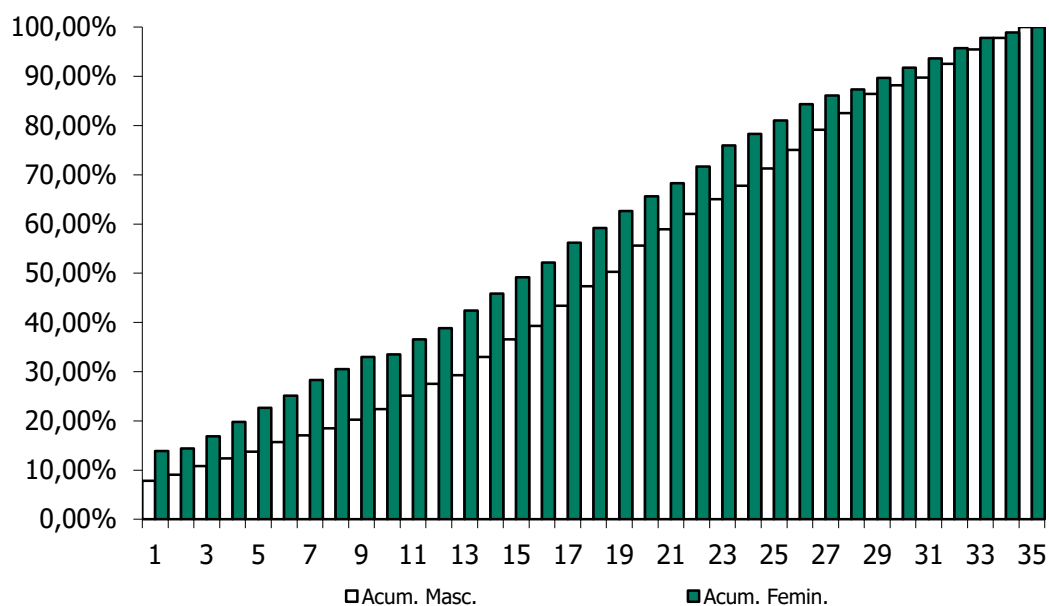


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de CAPANEMA.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CAPANEMA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 307 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.157.618,68 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.770,74 (três mil e setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 68,60 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CAPANEMA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 86 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 178.790,85 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.078,96 (dois mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). A idade média destes segurados é de 67,20 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CAPANEMA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial - Professor.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho

O servidor público municipal, vinculado ao RPPS municipal, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas a cada 2 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

4.2 Aposentadoria Compulsória

Os servidores titulares de cargo efetivo que completem 75 (setenta e cinco) anos de idade serão aposentados compulsoriamente.

4.3 Aposentadoria Voluntária

Os segurados do IPMC serão aposentados voluntariamente. Observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se for homem;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial - Professor

O titular do cargo de provimento de Professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- III – 10 (dez) anos de efetivo no exercício de serviço público; e

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

a. 1ª Regra Geral

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 6.493 de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I acima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2021, a pontuação a que se refere o inciso V acima será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V acima.

b. 2ª Regra Geral

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público, em cargo de provimento efetivo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 6.493 de 2021, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal 6.493 de 2021, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para titular do cargo de provimento efetivo de Professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, serão reduzidos os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte a ser concedida a dependente de servidor público será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,90% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CAPANEMA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CAPANEMA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos

adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n.º. 1.467, de 22/06/2022.*

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de

CAPANEMA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CAPANEMA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*

- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CAPANEMA - PA, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de CAPANEMA.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 197.486.934,58 (cento e noventa e sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 352.497.494,88 (trezentos e cinquenta e dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 172.679.479,15 (cento e setenta e dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 184.143.877,50 (cento e oitenta e quatro milhões cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 1.660.851,70 (um milhão seiscentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 37.319.431,86 (trinta e sete milhões trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 155.841.640,95 (cento e cinquenta e cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 89.110.272,67 (oitenta e nove milhões cento e dez mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 66.731.368,28 (sessenta e seis milhões setecentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;

- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 83.684.988,80 (oitenta e três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 355.162.504,95 (trezentos e cinquenta e cinco milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
-R\$ 83.684.988,80	-R\$ 6.211.215,55	-R\$ 354.282.843,34
	Valor retirado do CADPREV	Valor retirado do CADPREV

O agravamento do déficit se deu, principalmente, pela alteração metodológica nas hipóteses atuariais, sobretudo a mudança da tábua de mortalidade, e pelo aumento da folha dos servidores ativos.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2023	29,23%
2024	31,14%
2025	33,00%
2026	34,82%
2027	36,60%
2028	38,35%
2029	40,05%
2030	41,72%
2031	43,35%
2032	44,95%
2033	46,51%

2034	48,03%
2035	49,52%
2036	50,97%
2037	52,39%
2038	53,78%
2039	55,14%
2040	56,46%
2041	57,75%
2042	59,01%
2043	60,24%
2044	61,44%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 18,56% (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento), desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,55%
Aposentadoria por Invalidez	1,72%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,60%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	0,69%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	18,56%

Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 83.684.988,80 (oitenta e três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 355.162.504,95 (trezentos e cinquenta e cinco milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da

coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P	S.V.M.
2023	18,00%	15,00%	16,50%
2024	27,89%	21,07%	23,42%
2025	42,10%	31,80%	35,35%
2026	64,39%	50,71%	61,50%
2027	62,88%	49,46%	59,87%
2028	61,38%	48,23%	58,25%
2029	59,89%	47,01%	56,65%
2030	58,42%	45,80%	55,07%
2031	56,97%	44,61%	53,50%
2032	55,53%	43,42%	51,95%
2033	54,10%	42,25%	50,41%
2034	52,69%	41,09%	48,89%
2035	51,29%	39,94%	47,38%
2036	49,90%	38,80%	45,89%
2037	48,53%	37,68%	44,41%

2038	47,18%	36,56%	42,95%
2039	45,83%	35,46%	41,50%
2040	44,50%	34,36%	40,06%
2041	43,18%	33,28%	38,64%
2042	41,88%	32,21%	37,24%
2043	40,59%	31,15%	35,85%
2044	39,31%	30,10%	34,47%
2045	38,04%	29,06%	33,10%
2046	36,79%	28,03%	31,75%
2047	35,55%	27,01%	30,41%
2048	34,32%	26,00%	29,09%
2049	33,10%	25,00%	27,78%
2050	31,90%	24,01%	
2051	30,71%	23,03%	
2052	29,53%	22,06%	
2053	28,36%	21,10%	
2054	27,20%	20,15%	
2055	26,05%		
2056	24,92%		
2057	23,79%		

Custo Suplementar (C.S.): 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;

Duração do Passivo (D.P.): Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

Sobrevida Média do Inativos (S.V.M.): Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

Eusébio (CE), 5 de fevereiro de 2023.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1372					1.372	100,00%
<i>Feminino</i>	763					763	55,61%
<i>Masculino</i>	609					609	44,39%
Idade	1372	21,00	44,33	9,41	74,00	60.814,00	100,00%
<i>Feminino</i>	763	21,00	44,82	9,00	74,00	34.199,00	56,24%
<i>Masculino</i>	609	21,00	43,70	9,86	74,00	26.615,00	43,76%
Remuneração	1372	1.212,00	2.807,04	1.560,38	11.213,03	3.851.253,68	100,00%
<i>Feminino</i>	763	1.212,00	3.280,72	1.711,60	10.323,11	2.503.190,09	65,00%
<i>Masculino</i>	609	1.212,00	2.213,57	1.137,97	11.213,03	1.348.063,59	35,00%
Anos até aposentar-se	1372	0,00	17,95	9,70	44,00	41.939,00	100,00%
<i>Feminino</i>	763	0,00	15,56	9,16	41,00	11.871,00	28,31%
<i>Masculino</i>	609	0,00	20,94	9,87	44,00	12.751,00	30,40%
Idade de aposentadoria	1372	51,00	62,27	2,65	74,00	85.436,00	100,00%
<i>Feminino</i>	763	51,00	60,38	2,57	74,00	46.070,00	53,92%
<i>Masculino</i>	609	55,00	64,56	1,08	74,00	39.366,00	46,08%
Idade de admissão	1372	16,00	30,57	6,43	61,00	41.939,00	100,00%
<i>Feminino</i>	763	16,00	30,72	6,27	61,00	23.437,00	55,88%
<i>Masculino</i>	609	17,00	30,38	6,63	59,00	18.502,00	44,12%
Idade de início da vida laboral	1372	16,00	30,57	6,43	61,00	41.939,00	100,00%
<i>Feminino</i>	763	16,00	24,12	1,34	25,00	18.402,00	43,88%
<i>Masculino</i>	609	17,00	24,00	1,42	25,00	14.619,00	34,86%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1372					1.372,00	100,00%
<i>Magistério</i>	320					320,00	23,32%
<i>Não-Magistério</i>	1052					1.052,00	76,68%
Idade	1372	21,00	44,33	9,41	74,00	60.814,00	100,00%
<i>Magistério</i>	763	25,00	45,18	8,50	70,00	14.457,00	23,77%
<i>Não-Magistério</i>	609	21,00	44,07	9,67	74,00	46.357,00	76,23%

1

Remuneração	1372	1.212,00	2.807,04	1.560,38	11.213,03	3.851.253,68	100,00%
Magistério	763	2.499,47	5.423,66	1.356,97	10.049,14	1.735.572,00	45,07%
Não-Magistério	609	1.212,00	2.011,10	858,59	11.213,03	2.115.681,68	54,93%
Anos até aposentar-se	1372	0,00	17,95	9,70	44,00	24.622,00	100,00%
Magistério	763	0,00	12,34	8,69	33,00	3.949,00	16,04%
Não-Magistério	609	0,00	19,65	9,66	44,00	20.673,00	83,96%
Idade de aposentadoria	1372	51,00	62,27	2,65	74,00	85.436,00	100,00%
Magistério	763	51,00	57,52	2,02	71,00	18.406,00	21,54%
Não-Magistério	609	60,00	63,72	1,78	74,00	67.030,00	78,46%
Idade de admissão	1372	16,00	30,57	6,43	61,00	41.939,00	100,00%
Magistério	763	16,00	30,66	6,57	61,00	9.811,00	23,39%
Não-Magistério	609	16,00	30,54	6,39	59,00	32.128,00	76,61%
Idade de início da vida laboral	1372	16,00	24,07	1,38	25,00	33.021,00	100,00%
Magistério	763	16,00	23,99	1,50	25,00	7.676,00	23,25%
Não-Magistério	609	16,00	24,09	1,34	25,00	25.345,00	76,75%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	393					393,00	100,00%
Feminino	305					305,00	77,61%
Masculino	88					88,00	22,39%
Idade	393	38,00	68,27	7,74	92,00	26.830,00	100,00%
Feminino	305	38,00	67,22	7,07	92,00	20.503,00	76,42%
Masculino	88	42,00	71,90	8,78	91,00	6.327,00	23,58%
Remuneração	393	1.212,00	3.400,53	2.229,42	16.387,46	1.336.409,53	100,00%
Feminino	305	1.212,00	3.678,02	2.345,53	13.947,85	1.121.796,18	83,94%
Masculino	88	1.212,00	2.438,79	1.429,60	16.387,46	214.613,35	16,06%
Idade de concessão	393	26,00	56,69	6,53	91,00	22.281,00	100,00%
Feminino	305	26,00	55,64	5,57	86,00	16.969,00	76,16%
Masculino	88	32,00	60,36	8,47	91,00	5.312,00	23,84%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	393	-	-	-	-	393,00	100,00%
Aposentadoria	271	-	-	-	-	271,00	68,96%
Aposentadoria por Invalidez	36	-	-	-	-	36,00	9,16%
Pensão	86	-	-	-	-	86,00	21,88%

Idade	393	38,00	68,27	7,74	92,00	26.830,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	271	51,00	68,45	6,86	83,00	18.549,00	69,14%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	36	45,00	69,56	6,49	83,00	2.504,00	9,33%
<i>Pensão</i>	86	38,00	67,17	11,09	92,00	5.777,00	21,53%
Remuneração	393	1.212,00	3.400,53	2.229,42	16.387,46	1.336.409,53	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	271	1.212,00	3.908,03	2.403,27	7.567,47	1.059.077,17	79,25%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	36	1.212,00	2.737,26	1.396,30	7.567,47	98.541,51	7,37%
<i>Pensão</i>	86	1.212,00	2.078,96	1.133,50	16.387,46	178.790,85	13,38%
Idade de concessão	393	26,00	56,69	6,53	91,00	22.281,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	271	43,00	57,21	4,81	69,00	15.504,00	69,58%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	36	32,00	53,86	6,69	69,00	1.939,00	8,70%
<i>Pensão</i>	86	26,00	56,26	11,89	91,00	4.838,00	21,71%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 85.345.840,50
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 0,00
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 184.143.877,50
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 197.486.934,58
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 419.100,67
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 279.349,19
	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 12.644.607,22
	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 172.679.479,15
	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 352.497.494,88
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 89.110.272,67
	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 66.032.918,42
	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 24.674.824,64
	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-R\$ 271.477.516,15
	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 271.477.516,15
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		R\$ 0,00
	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00
	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

1

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	92.039.159,51	85.345.840,50	78.652.521,49	71.959.202,48	65.265.883,48	58.572.564,47	51.879.245,46	45.185.926,45	38.492.607,44	31.799.288,43	25.105.969,43	5.026.012,40
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	184.296.631,86	184.449.512,95	184.602.520,85	184.755.655,67	184.908.917,53	185.062.306,53	185.215.822,76	185.369.466,35	185.523.237,39	185.677.135,98	185.831.162,24	185.985.316,28
2.2.7.2.1.03.01	197.650.757,52	197.814.716,36	197.978.811,20	198.143.042,17	198.307.409,38	198.471.912,93	198.636.552,95	198.801.329,54	198.966.242,82	199.131.292,90	199.296.479,90	199.461.803,93
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-419.448,33	-419.796,28	-420.144,52	-420.493,04	-420.841,86	-421.190,96	-421.540,35	-421.890,04	-422.240,01	-422.590,28	-422.940,83	-423.291,68
2.2.7.2.1.03.04	-279.580,92	-279.812,84	-280.044,96	-280.277,27	-280.509,77	-280.742,46	-280.975,35	-281.208,43	-281.441,70	-281.675,17	-281.908,83	-282.142,68
2.2.7.2.1.03.05	-12.655.096,40	-12.665.594,29	-12.676.100,88	-12.686.616,19	-12.697.140,22	-12.707.672,98	-12.718.214,48	-12.728.764,73	-12.739.323,72	-12.749.891,48	-12.760.468,00	-12.771.053,29
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	172.822.723,36	172.966.086,40	173.109.568,36	173.253.169,34	173.396.889,45	173.540.728,78	173.684.687,43	173.828.765,49	173.972.963,08	174.117.280,28	174.261.717,21	174.406.273,94
2.2.7.2.1.04.01	352.789.904,99	353.082.557,66	353.375.453,10	353.668.591,51	353.961.973,08	354.255.598,03	354.549.466,55	354.843.578,85	355.137.935,12	355.432.535,57	355.727.380,41	356.022.469,83
2.2.7.2.1.04.02	-89.184.193,04	-89.258.174,72	-89.332.217,78	-89.406.322,26	-89.480.488,21	-89.554.715,69	-89.629.004,74	-89.703.355,42	-89.777.767,77	-89.852.241,85	-89.926.777,71	-90.001.375,40
2.2.7.2.1.04.03	-66.087.695,24	-66.142.517,50	-66.197.385,24	-66.252.298,50	-66.307.257,30	-66.362.261,70	-66.417.311,73	-66.472.407,42	-66.527.548,81	-66.582.735,95	-66.637.968,87	-66.693.247,60
2.2.7.2.1.04.04	-24.695.293,35	-24.715.779,03	-24.736.281,72	-24.756.801,40	-24.777.338,11	-24.797.891,86	-24.818.462,66	-24.839.050,52	-24.859.655,46	-24.880.277,49	-24.900.916,63	-24.921.572,89

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-271.702.717,10	-271.928.104,86	-272.153.679,58	-272.379.441,43	-272.605.390,56	-272.831.527,12	-273.057.851,27	-273.284.363,17	-273.511.062,96	-273.737.950,82	-273.965.026,88	-274.192.291,31
2.2.7.2.1.05.98	-271.702.717,10	-271.928.104,86	-272.153.679,58	-272.379.441,43	-272.605.390,56	-272.831.527,12	-273.057.851,27	-273.284.363,17	-273.511.062,96	-273.737.950,82	-273.965.026,88	-274.192.291,31
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-85.416.638,13	-85.487.494,48	-85.558.409,62	-85.629.383,58	-85.700.416,42	-85.771.508,18	-85.842.658,92	-85.913.868,67	-85.985.137,50	-86.056.465,45	-86.127.852,57	-86.199.298,91
2.2.7.2.1.07.01	-85.416.638,13	-85.487.494,48	-85.558.409,62	-85.629.383,58	-85.700.416,42	-85.771.508,18	-85.842.658,92	-85.913.868,67	-85.985.137,50	-86.056.465,45	-86.127.852,57	-86.199.298,91
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													1.660.851,70
2023	1.164.302,438	8.040.694,6241	5.924.722,3546	15.354,1428	550,5946	12.369.973,8875	0,00	28.043.374,27825	17.373.323,89	7.539.660,5235	24.912.984,4135	3.130.389,86	5.026.012,40
2024	1.142.459,2713	7.999.298,8074	5.894.220,1738	15.176,1564	1.119,1387	13.310.058,0474	0,00	28.930.525,43276	17.023.663,5989	8.117.054,8252	25.140.718,4241	3.789.807,01	9.247.794,56
2025	1.119.585,1275	7.853.807,3419	5.787.015,9361	14.987,4149	1.702,4483	14.246.121,86	0,00	29.663.200,85667	16.658.994,1468	9.142.581,8281	25.801.575,9749	3.861.624,88	13.751.781,00
2026	1.095.660,3714	7.634.849,7867	5.625.678,7902	14.964,9841	2.297,2489	15.182.135,2363	0,00	30.286.684,79406	16.279.314,286	10.444.262,5208	26.723.576,8068	3.563.107,99	18.163.318,54
2027	1.070.669,3279	7.411.248,8301	5.460.920,1906	14.751,6659	2.899,6693	16.117.829,1541	0,00	30.908.414,96904	15.884.582,5549	11.858.516,1592	27.743.098,7141	3.165.316,25	22.373.737,90
2028	1.044.603,7698	7.184.892,5761	5.294.131,3719	14.526,8091	3.504,7573	17.057.375,2879	0,00	31.513.766,49798	15.474.948,2341	13.067.598,9412	28.542.547,1753	2.971.219,32	26.586.860,13
2029	1.017.463,6423	6.916.890,4995	5.096.656,1576	15.452,6209	4.106,0726	17.991.639,0896	0,00	32.053.063,25042	15.050.663,309	14.440.788,1131	29.491.451,4221	2.561.611,83	30.576.747,08
2030	989.255,2402	6.716.524,7436	4.949.018,2321	15.187,3752	4.696,9479	18.929.270,7776	0,00	32.682.871,17179	14.612.078,2649	15.413.112,217	30.025.190,4819	2.657.680,69	34.862.914,73
2031	959.988,087	6.521.629,8496	4.805.411,4681	14.909,789	5.270,7201	19.865.525,5775	0,00	33.320.024,40555	14.159.601,7397	16.389.841,6321	30.549.443,3718	2.770.581,03	39.477.537,06
2032	929.677,5328	6.438.582,9643	4.744.219,0263	14.620,1043	5.820,2972	20.804.727,30	0,00	34.118.581,2947	13.693.704,9069	16.870.486,7114	30.564.191,6183	3.554.389,68	45.140.491,15
2033	898.353,1392	6.221.056,1914	4.583.936,141	14.318,6943	6.338,3611	21.742.027,7061	0,00	34.717.184,03118	13.215.061,1865	17.873.625,6868	31.088.686,8733	3.628.497,16	51.158.668,73
2034	866.052,2753	6.002.139,6485	4.422.629,2147	17.523,7297	6.813,7026	22.677.107,8614	0,00	35.308.979,62885	12.724.464,0748	18.810.188,5235	31.534.652,5983	3.774.327,03	57.624.712,56
2035	832.837,5394	5.737.162,9695	4.227.383,2407	18.977,7644	7.240,5607	23.614.409,4339	0,00	35.825.108,59687	12.222.987,4008	19.815.672,6895	32.038.660,0903	3.786.448,51	64.420.307,95
2036	798.782,346	5.419.655,5672	3.993.430,4179	18.522,8106	7.613,377	24.548.923,9364	0,00	36.255.544,69804	11.711.809,2796	20.980.232,042	32.692.041,3216	3.563.503,38	71.315.018,09
2037	763.981,5606	5.149.051,7255	3.794.038,1135	22.348,4827	7.927,6575	25.485.173,7548	0,00	36.763.741,59103	11.192.335,696	22.017.432,8061	33.209.768,5021	3.553.973,09	78.537.571,74
2038	728.537,3481	4.864.804,3807	3.584.592,7016	21.750,7691	8.180,4324	26.422.954,2084	0,00	37.237.293,27055	10.666.006,8326	22.949.620,4322	33.615.627,2648	3.621.666,01	86.185.040,40
2039	692.569,6043	4.490.729,5639	3.308.958,626	21.131,3043	8.370,4696	27.362.054,8903	0,00	37.572.718,23706	10.134.446,8355	24.127.196,838	34.261.643,6735	3.311.074,56	93.881.424,59
2040	656.210,5877	4.169.823,7965	3.072.501,7448	20.490,6617	8.498,6229	28.297.247,6478	0,00	37.979.058,25553	9.599.363,9217	25.061.217,059	34.660.580,9807	3.318.477,27	101.962.697,06
2041	619.588,2362	3.849.776,7661	2.836.677,6171	21.851,9953	8.565,9295	29.233.221,9655	0,00	38.385.476,52296	9.062.495,7717	25.939.914,4751	35.002.410,2468	3.383.066,28	110.507.705,74
2042	582.839,0637	3.533.278,0232	2.603.468,0171	21.111,9497	8.574,3413	30.169.748,0947	0,00	38.792.211,94481	8.525.750,3037	26.759.892,2159	35.285.642,5196	3.506.569,43	119.600.974,65

2043	546.096,3658	3.297.623,7293	2.429.828,0111	20.348,3857	8.525,876	31.106.590,0945	0,00	39.311.269,35717	7.991.057,6748	27.175.098,4967	35.166.156,1715	4.145.113,19	129.809.646,14
2044	509.520,8609	3.008.668,8732	2.216.913,9065	19.563,6796	8.425,1317	32.043.505,7165	0,00	39.746.800,53169	7.460.666,6646	27.717.176,6184	35.177.843,283	4.568.957,25	140.963.154,95
2045	473.270,9424	2.671.341,7818	1.968.357,1025	18.759,1489	8.276,2878	0,00	0,00	7.125.383,31072	6.936.780,5493	28.362.543,5332	35.299.324,0825	-28.173.940,77	118.315.885,68
2046	437.509,7838	2.485.552,4549	1.831.459,7036	17.936,3707	8.087,1414	0,00	0,00	6.769.201,75235	6.421.596,8278	28.409.375,685	34.830.972,5128	-28.061.770,76	94.676.566,55
2047	402.395,0012	2.270.809,807	1.673.228,2789	17.098,4051	7.859,7362	0,00	0,00	6.367.861,71724	5.917.213,3061	28.521.006,9834	34.438.220,2895	-28.070.358,57	69.869.912,17
2048	368.090,2382	1.976.134,0305	1.456.098,7594	16.248,3728	7.597,7664	0,00	0,00	5.843.218,91602	5.425.775,88	28.843.567,8389	34.269.343,7189	-28.426.124,80	43.474.532,94
2049	334.758,6902	1.739.791,2647	1.281.951,4582	15.389,5335	7.304,9045	0,00	0,00	5.403.923,81595	4.949.366,2383	28.924.685,2122	33.874.051,4505	-28.470.127,63	15.739.621,17
2050	302.566,1042	1.587.165,1288	1.169.490,0948	14.524,6525	6.985,169	0,00	0,00	5.084.404,88326	4.490.051,6491	28.623.910,4851	33.113.962,1342	-28.029.557,25	0,00
2051	271.664,9623	1.305.123,4878	961.669,9384	13.656,4865	6.643,2182	0,00	0,00	4.570.886,79873	4.049.641,0716	28.744.695,7933	32.794.336,8649	-28.223.450,07	0,00
2052	242.194,6871	1.160.024,0445	854.754,5591	12.788,0735	6.281,323	0,00	0,00	4.258.095,50365	3.629.787,8697	28.315.040,235	31.944.828,1047	-27.686.732,60	0,00
2053	214.280,1549	1.037.771,9425	764.674,0629	11.925,4811	5.905,5778	0,00	0,00	3.978.290,50483	3.232.009,6633	27.767.618,3661	30.999.628,0294	-27.021.337,52	0,00
2054	188.022,6453	876.710,3038	645.997,0659	11.073,4824	5.521,1134	0,00	0,00	3.641.311,85987	2.857.571,1097	27.342.674,9867	30.200.246,0964	-26.558.934,24	0,00
2055	163.504,5485	722.791,1919	532.582,9835	10.236,4571	5.133,3354	0,00	0,00	3.316.184,36031	2.507.424,2946	26.884.797,7701	29.392.222,0647	-26.076.037,70	0,00
2056	140.790,8576	614.986,0376	453.147,6067	9.418,5113	4.747,0968	0,00	0,00	3.057.104,87413	2.182.277,7632	26.200.210,9162	28.382.488,6794	-25.325.383,81	0,00
2057	119.938,4305	540.545,5549	398.296,7246	8.624,256	4.366,7851	0,00	0,00	2.847.252,03753	1.882.727,2027	25.364.004,0919	27.246.731,2946	-24.399.479,26	0,00
2058	100.990,8152	417.219,8949	307.425,1857	7.857,6072	3.996,4053	0,00	0,00	2.567.857,70332	1.609.210,6739	24.719.539,9288	26.328.750,6027	-23.760.892,90	0,00
2059	83.972,4692	361.487,7429	266.359,3895	7.121,5217	3.639,1325	0,00	0,00	2.386.614,24259	1.361.951,6132	23.771.914,097	25.133.865,7102	-22.747.251,47	0,00
2060	68.875,3774	254.970,563	187.873,0464	6.418,0387	3.296,454	0,00	0,00	2.134.477,60198	1.140.787,7434	23.043.487,464	24.184.275,2074	-22.049.797,61	0,00
2061	55.658,6566	192.364,1975	141.742,0402	5.748,0131	2.967,2646	0,00	0,00	1.945.961,40206	945.155,5223	22.106.874,7152	23.052.030,2375	-21.106.068,84	0,00
2062	44.243,6215	136.454,0732	100.545,1066	5.110,6852	2.651,6333	0,00	0,00	1.769.063,24997	774.082,3027	21.143.687,5739	21.917.769,8766	-20.148.706,63	0,00
2063	34.523,3544	84.387,6495	62.180,3733	4.505,5389	2.343,4195	0,00	0,00	1.599.470,31011	626.290,4093	20.164.713,9215	20.791.004,3308	-19.191.534,02	0,00
2064	26.371,8907	38.754,2443	28.555,759	3.934,535	2.045,5457	0,00	0,00	1.441.337,82183	500.259,0761	19.166.797,8162	19.667.056,8923	-18.225.719,07	0,00
2065	19.655,6833	21.124,9272	15.565,7359	3.400,3963	1.761,4832	0,00	0,00	1.325.456,64989	394.339,2071	18.056.406,057	18.450.745,2641	-17.125.288,61	0,00
2066	14.235,3128	3.538,1553	2.607,0618	2.905,5085	1.494,9469	0,00	0,00	1.212.312,24806	306.764,7201	16.964.732,3251	17.271.497,0452	-16.059.184,80	0,00
2067	9.965,8904	0,00	0,00	2.452,0294	1.248,9922	0,00	0,00	1.122.056,61235	235.661,5104	15.834.138,5764	16.069.800,0868	-14.947.743,47	0,00
2068	6.704,2368	0,00	0,00	2.041,3282	1.026,1898	0,00	0,00	1.039.907,08864	179.123,4212	14.716.219,0548	14.895.342,476	-13.855.435,39	0,00
2069	4.306,5607	0,00	0,00	1.673,9529	827,9357	0,00	0,00	960.990,62381	135.200,6179	13.631.173,9216	13.766.374,5395	-12.805.383,92	0,00

2070	2.626,3459	0,00	0,00	1.349,6373	654,2251	0,00	0,00	885.375,02969	101.891,2613	12.582.068,877	12.683.960,1383	-11.798.585,11	0,00
2071	1.510,0283	0,00	0,00	1.066,7461	505,6729	0,00	0,00	813.028,27769	77.113,6484	11.570.654,7199	11.647.768,3683	-10.834.740,09	0,00
2072	811,3948	0,00	0,00	800,5733	378,6509	0,00	0,00	744.065,65584	58.896,4039	10.601.071,9548	10.659.968,3587	-9.915.902,70	0,00
2073	404,5903	0,00	0,00	596,1005	272,0268	0,00	0,00	678.586,10343	45.558,4111	9.675.905,5118	9.721.463,9229	-9.042.877,82	0,00
2074	187,7299	0,00	0,00	431,3148	186,2097	0,00	0,00	616.498,79177	35.733,47	8.795.621,9624	8.831.355,4324	-8.214.856,64	0,00
2075	81,5477	0,00	0,00	297,4539	117,4889	0,00	0,00	557.857,01904	28.319,2053	7.962.293,2649	7.990.612,4702	-7.432.755,45	0,00
2076	33,8177	0,00	0,00	184,9934	65,7466	0,00	0,00	502.685,66865	22.525,3665	7.177.158,7279	7.199.684,0944	-6.696.998,43	0,00
2077	13,352	0,00	0,00	110,6677	30,4359	0,00	0,00	450.929,38518	17.826,4169	6.439.641,8512	6.457.468,2681	-6.006.538,88	0,00
2078	4,3198	0,00	0,00	61,0437	9,9634	0,00	0,00	402.793,43219	13.928,7066	5.753.115,7899	5.767.044,4965	-5.364.251,06	0,00
2079	0,7363	0,00	0,00	31,618	0,1301	0,00	0,00	358.170,3167	10.705,8555	5.116.254,7472	5.126.960,6027	-4.768.790,29	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	15,635	0,00	0,00	0,00	317.005,06006	8.082,0449	4.528.420,358	4.536.502,4029	-4.219.497,34	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	6,9016	0,00	0,00	0,00	279.163,55809	5.966,5879	3.987.952,2356	3.993.918,8235	-3.714.755,27	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	2,2329	0,00	0,00	0,00	244.447,84357	4.283,6548	3.492.080,1524	3.496.363,8072	-3.251.915,96	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,3806	0,00	0,00	0,00	212.861,47433	2.973,2115	3.040.872,7675	3.043.845,979	-2.830.984,50	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.197,13102	1.981,1605	2.631.387,586	2.633.368,7465	-2.449.171,62	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.396,02801	1.260,6654	2.262.800,4002	2.264.061,0656	-2.105.665,04	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.163,94501	763,3857	1.930.913,5001	1.931.676,8858	-1.796.512,94	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.493,11298	436,231	1.635.615,8997	1.636.052,1307	-1.521.559,02	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.115,26292	234,2272	1.373.075,1845	1.373.309,4117	-1.277.194,15	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.874,17385	117,4503	1.141.059,6264	1.141.177,0767	-1.061.302,90	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.650,77309	51,6834	937.868,187	937.919,8704	-872.269,10	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.293,59697	16,7211	761.337,0995	761.353,8206	-708.060,22	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.678,28425	2,8502	609.689,775	609.692,6252	-567.014,34	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.546,82275	0,00	479.240,325	479.240,325	-445.693,50	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,32116	0,00	370.561,7308	370.561,7308	-344.622,41	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.619,38461	0,00	280.276,923	280.276,923	-260.657,54	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.497,82794	0,00	207.111,8277	207.111,8277	-192.614,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.446,24813	0,00	149.232,1161	149.232,1161	-138.785,87	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.284,36816	0,00	104.062,4023	104.062,4023	-96.778,03	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.915,42751	0,00	70.220,393	70.220,393	-65.304,97	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,61425	0,00	45.723,0607	45.723,0607	-42.522,45	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,64568	0,00	28.366,3669	28.366,3669	-26.380,72	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,97416	0,00	16.771,0594	16.771,0594	-15.597,09	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,23565	0,00	9.374,795	9.374,795	-8.718,56	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,36251	0,00	4.833,7501	4.833,7501	-4.495,39	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,61263	0,00	2.251,609	2.251,609	-2.094,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,026	0,00	914,6572	914,6572	-850,63	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,23816	0,00	303,4023	303,4023	-282,16	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00595	0,00	71,5135	71,5135	-66,51	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61109	0,00	8,7298	8,7298	-8,12	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	23.163.198,52	148.961.239,74	109.760.913,49	623.674,98	241.271,77	488.577.621,53	0,00	849.301.702,16	343.847.039,44	1.113.911.173,54	1.457.758.212,98	-608.456.510,82	
Valor Atual:	13.343.057,08	89.110.272,67	65.660.200,92	280.055,96	92.661,54	271.477.516,15	0,00	464.638.588,96	197.486.934,58	352.497.494,88	549.984.429,46	-85.345.840,50	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	28.278.145,11	-24.912.984,41	3.365.160,70	5.026.012,40
2024	29.362.500,58	-25.140.718,42	4.221.782,16	9.247.794,56
2025	30.305.562,41	-25.801.575,97	4.503.986,43	13.751.781,00
2026	31.135.114,35	-26.723.576,81	4.411.537,55	18.163.318,54
2027	31.953.518,07	-27.743.098,71	4.210.419,36	22.373.737,90
2028	32.755.669,40	-28.542.547,18	4.213.122,23	26.586.860,13
2029	33.481.338,38	-29.491.451,42	3.989.886,95	30.576.747,08
2030	34.311.358,13	-30.025.190,48	4.286.167,65	34.862.914,73
2031	35.164.065,70	-30.549.443,37	4.614.622,33	39.477.537,06
2032	36.227.145,70	-30.564.191,62	5.662.954,09	45.140.491,15
2033	37.106.864,46	-31.088.686,87	6.018.177,58	51.158.668,73
2034	38.000.696,42	-31.534.652,60	6.466.043,82	57.624.712,56
2035	38.834.255,49	-32.038.660,09	6.795.595,40	64.420.307,95
2036	39.586.751,45	-32.692.041,32	6.894.710,13	71.315.018,09
2037	40.432.322,16	-33.209.768,50	7.222.553,66	78.537.571,74
2038	41.263.095,92	-33.615.627,26	7.647.468,66	86.185.040,40
2039	41.958.027,87	-34.261.643,67	7.696.384,20	93.881.424,59
2040	42.741.853,45	-34.660.580,98	8.081.272,47	101.962.697,06
2041	43.547.418,93	-35.002.410,25	8.545.008,68	110.507.705,74
2042	44.378.911,43	-35.285.642,52	9.093.268,91	119.600.974,65
2043	45.374.827,66	-35.166.156,17	10.208.671,49	129.809.646,14
2044	46.331.352,10	-35.177.843,28	11.153.508,81	140.963.154,95
2045	12.652.054,81	-35.299.324,08	-22.647.269,28	118.315.885,68
2046	11.191.653,38	-34.830.972,51	-23.639.319,13	94.676.566,55
2047	9.631.565,91	-34.438.220,29	-24.806.654,38	69.869.912,17
2048	7.873.964,50	-34.269.343,72	-26.395.379,22	43.474.532,94
2049	6.139.139,68	-33.874.051,45	-27.734.911,77	15.739.621,17
2050	5.084.404,88	-33.113.962,13	-28.029.557,25	0,00
2051	4.570.886,80	-32.794.336,86	-28.223.450,07	0,00
2052	4.258.095,50	-31.944.828,10	-27.686.732,60	0,00
2053	3.978.290,50	-30.999.628,03	-27.021.337,52	0,00
2054	3.641.311,86	-30.200.246,10	-26.558.934,24	0,00
2055	3.316.184,36	-29.392.222,06	-26.076.037,70	0,00
2056	3.057.104,87	-28.382.488,68	-25.325.383,81	0,00
2057	2.847.252,04	-27.246.731,29	-24.399.479,26	0,00
2058	2.567.857,70	-26.328.750,60	-23.760.892,90	0,00
2059	2.386.614,24	-25.133.865,71	-22.747.251,47	0,00
2060	2.134.477,60	-24.184.275,21	-22.049.797,61	0,00
2061	1.945.961,40	-23.052.030,24	-21.106.068,84	0,00
2062	1.769.063,25	-21.917.769,88	-20.148.706,63	0,00
2063	1.599.470,31	-20.791.004,33	-19.191.534,02	0,00
2064	1.441.337,82	-19.667.056,89	-18.225.719,07	0,00
2065	1.325.456,65	-18.450.745,26	-17.125.288,61	0,00

2066	1.212.312,25	-17.271.497,05	-16.059.184,80	0,00
2067	1.122.056,61	-16.069.800,09	-14.947.743,47	0,00
2068	1.039.907,09	-14.895.342,48	-13.855.435,39	0,00
2069	960.990,62	-13.766.374,54	-12.805.383,92	0,00
2070	885.375,03	-12.683.960,14	-11.798.585,11	0,00
2071	813.028,28	-11.647.768,37	-10.834.740,09	0,00
2072	744.065,66	-10.659.968,36	-9.915.902,70	0,00
2073	678.586,10	-9.721.463,92	-9.042.877,82	0,00
2074	616.498,79	-8.831.355,43	-8.214.856,64	0,00
2075	557.857,02	-7.990.612,47	-7.432.755,45	0,00
2076	502.685,67	-7.199.684,09	-6.696.998,43	0,00
2077	450.929,39	-6.457.468,27	-6.006.538,88	0,00
2078	402.793,43	-5.767.044,50	-5.364.251,06	0,00
2079	358.170,32	-5.126.960,60	-4.768.790,29	0,00
2080	317.005,06	-4.536.502,40	-4.219.497,34	0,00
2081	279.163,56	-3.993.918,82	-3.714.755,27	0,00
2082	244.447,84	-3.496.363,81	-3.251.915,96	0,00
2083	212.861,47	-3.043.845,98	-2.830.984,50	0,00
2084	184.197,13	-2.633.368,75	-2.449.171,62	0,00
2085	158.396,03	-2.264.061,07	-2.105.665,04	0,00
2086	135.163,95	-1.931.676,89	-1.796.512,94	0,00
2087	114.493,11	-1.636.052,13	-1.521.559,02	0,00
2088	96.115,26	-1.373.309,41	-1.277.194,15	0,00
2089	79.874,17	-1.141.177,08	-1.061.302,90	0,00
2090	65.650,77	-937.919,87	-872.269,10	0,00
2091	53.293,60	-761.353,82	-708.060,22	0,00
2092	42.678,28	-609.692,63	-567.014,34	0,00
2093	33.546,82	-479.240,33	-445.693,50	0,00
2094	25.939,32	-370.561,73	-344.622,41	0,00
2095	19.619,38	-280.276,92	-260.657,54	0,00
2096	14.497,83	-207.111,83	-192.614,00	0,00
2097	10.446,25	-149.232,12	-138.785,87	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,64%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 585.320.841,35
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 9.486.755.433,00
Duração do Passivo:	16,21

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2022	ANO DE 2023	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 0,00	R\$ 469.001.435,10	-R\$ 469.001.435,10
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 137.900,31	R\$ 419.100,67	-R\$ 281.200,36
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 451,39	-R\$ 451,39
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 418.649,28	-R\$ 418.649,28
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 191.986,57	R\$ 279.349,19	-R\$ 87.362,62
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 11.374.980,84	R\$ 12.644.607,22	-R\$ 1.269.626,38
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 62.988.840,58	R\$ 89.110.272,67	-R\$ 26.121.432,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 58.255.811,90	-R\$ 58.255.811,90
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 30.854.460,77	-R\$ 30.854.460,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 46.412.829,90	R\$ 65.660.200,92	-R\$ 19.247.371,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 42.925.335,09	-R\$ 42.925.335,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 22.734.865,83	-R\$ 22.734.865,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 280.055,96	-R\$ 280.055,96
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 189.759,20	-R\$ 189.759,20
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 82.591,47	-R\$ 82.591,47
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 7.705,29	-R\$ 7.705,29

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 92.661,54	-R\$ 92.661,54
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 85.469,54	-R\$ 85.469,54
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 14,61	-R\$ 14,61
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 7.177,39	-R\$ 7.177,39
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 23.188.769,33	R\$ 24.674.824,64	-R\$ 1.486.055,31
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 279.904.237,07	R\$ 271.477.516,15	R\$ 8.426.720,92
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 424.199.544,60	R\$ 464.638.588,96	-R\$ 40.439.044,36
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 142.187.260,45	R\$ 197.486.934,58	-R\$ 55.299.674,13
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 24.319.012,10	R\$ 26.404.631,65	-R\$ 2.085.619,55
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 85.344.622,95	R\$ 131.652.958,56	-R\$ 46.308.335,61
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.448.701,28	R\$ 13.587.365,48	-R\$ 1.138.664,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 20.074.924,12	R\$ 25.841.978,89	-R\$ 5.767.054,77
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 289.859.616,68	R\$ 352.497.494,88	-R\$ 62.637.878,20
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 126.572.075,72	R\$ 127.991.559,23	-R\$ 1.419.483,51
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 155.114.488,62	R\$ 167.294.249,82	-R\$ 12.179.761,20
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 15.885.799,32	-R\$ 15.885.799,32
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 6.706.760,89	-R\$ 6.706.760,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 8.173.052,34	R\$ 34.619.125,62	-R\$ 26.446.073,28
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 432.046.877,13	R\$ 549.984.429,46	-R\$ 117.937.552,33
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 7.847.332,53	-R\$ 85.345.840,50	R\$ 77.498.507,97
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 1.636.116,98	R\$ 1.660.851,70	-R\$ 24.734,72
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 6.211.215,55	-R\$ 83.684.988,80	R\$ 77.473.773,25

*Ano de 2022 de acordo com o CADPREV.

ANEXO 9

Projeção e Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio.

AN O	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIA S E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal – LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 183.026.045,18	R\$ 106.801.684,70	R\$ 42.319.445,39	R\$ 24.912.984,41	R\$ 8.040.694,62	R\$ 7.617.500,17	R\$ 0,00	-R\$ 1.622.083,85	R\$ 59.599.724,04	R\$ 40.667,47	32,56%	-36,52%	
2024	1	R\$ 193.385.684,70	R\$ 113.109.498,21	R\$ 42.101.572,67	R\$ 25.140.718,42	R\$ 7.999.298,81	R\$ 11.921.633,61	R\$ 0,00	R\$ 2.401.382,57	R\$ 62.022.505,08	R\$ 2.561.710,49	32,07%	-37,48%	6199,16%
2025	2	R\$ 204.331.700,49	R\$ 119.789.857,46	R\$ 41.335.828,12	R\$ 25.801.575,97	R\$ 7.853.807,34	R\$ 18.174.530,43	R\$ 0,00	R\$ 7.790.033,45	R\$ 67.364.165,89	R\$ 10.858.979,40	32,97%	-35,73%	323,90%
2026	3	R\$ 215.897.282,62	R\$ 126.864.765,35	R\$ 40.183.419,93	R\$ 26.723.576,81	R\$ 7.634.849,79	R\$ 28.074.997,45	R\$ 0,00	R\$ 16.455.970,20	R\$ 75.893.267,17	R\$ 28.653.382,13	35,15%	-31,48%	163,87%
2027	4	R\$ 228.117.499,80	R\$ 134.357.524,33	R\$ 39.006.572,79	R\$ 27.743.098,71	R\$ 7.411.248,83	R\$ 27.688.879,24	R\$ 0,00	R\$ 14.736.366,34	R\$ 74.106.700,86	R\$ 45.515.846,14	32,49%	-36,67%	58,85%
2028	5	R\$ 241.029.405,65	R\$ 142.292.813,09	R\$ 37.815.224,08	R\$ 28.542.547,18	R\$ 7.184.892,58	R\$ 27.298.899,84	R\$ 0,00	R\$ 13.212.743,88	R\$ 72.299.016,50	R\$ 61.606.290,93	30,00%	-41,53%	35,35%
2029	6	R\$ 254.672.151,16	R\$ 150.696.767,88	R\$ 36.404.686,84	R\$ 29.491.451,42	R\$ 6.916.890,50	R\$ 26.905.020,65	R\$ 0,00	R\$ 11.474.993,39	R\$ 70.226.597,99	R\$ 76.662.267,25	27,58%	-46,25%	24,44%
2030	7	R\$ 269.087.103,29	R\$ 159.597.068,58	R\$ 35.350.130,23	R\$ 30.025.190,48	R\$ 6.716.524,74	R\$ 26.507.202,67	R\$ 0,00	R\$ 10.235.612,58	R\$ 68.573.857,64	R\$ 91.155.875,94	25,48%	-50,32%	18,91%
2031	8	R\$ 284.317.970,49	R\$ 169.023.029,88	R\$ 34.324.367,63	R\$ 30.549.443,37	R\$ 6.521.629,85	R\$ 26.105.406,51	R\$ 0,00	R\$ 9.010.461,96	R\$ 66.951.403,99	R\$ 105.074.488,47	23,55%	-54,10%	15,27%
2032	9	R\$ 300.410.935,18	R\$ 179.005.697,81	R\$ 33.887.278,76	R\$ 30.564.191,62	R\$ 6.438.582,96	R\$ 25.699.592,38	R\$ 0,00	R\$ 8.449.254,76	R\$ 66.025.454,11	R\$ 119.086.406,65	21,98%	-57,16%	13,34%
2033	10	R\$ 317.414.793,79	R\$ 189.577.952,01	R\$ 32.742.401,01	R\$ 31.088.686,87	R\$ 6.221.056,19	R\$ 25.289.720,12	R\$ 0,00	R\$ 7.176.189,57	R\$ 64.253.177,32	R\$ 132.449.463,43	20,24%	-60,54%	11,22%
2034	11	R\$ 335.381.104,75	R\$ 200.774.614,05	R\$ 31.590.208,68	R\$ 31.534.652,60	R\$ 6.002.139,65	R\$ 24.875.749,13	R\$ 0,00	R\$ 5.972.968,30	R\$ 62.468.097,46	R\$ 145.205.130,89	18,63%	-63,69%	9,63%
2035	12	R\$ 354.364.344,77	R\$ 212.632.562,06	R\$ 30.195.594,58	R\$ 32.038.660,09	R\$ 5.737.162,97	R\$ 24.457.638,44	R\$ 0,00	R\$ 4.629.677,51	R\$ 60.390.395,98	R\$ 157.176.714,01	17,04%	-66,78%	8,24%
2036	13	R\$ 374.422.074,07	R\$ 225.190.852,24	R\$ 28.524.502,99	R\$ 32.692.041,32	R\$ 5.419.655,57	R\$ 24.035.346,63	R\$ 0,00	R\$ 3.049.926,07	R\$ 57.979.505,18	R\$ 168.077.745,45	15,49%	-69,81%	6,94%
2037	14	R\$ 395.615.110,88	R\$ 238.490.847,52	R\$ 27.100.272,24	R\$ 33.209.768,50	R\$ 5.149.051,73	R\$ 23.608.831,91	R\$ 0,00	R\$ 1.677.631,24	R\$ 55.858.155,88	R\$ 178.073.390,15	14,12%	-72,48%	5,95%
2038	15	R\$ 418.007.715,89	R\$ 252.576.353,71	R\$ 25.604.233,58	R\$ 33.615.627,26	R\$ 4.864.804,38	R\$ 23.178.052,04	R\$ 0,00	R\$ 376.763,84	R\$ 53.647.090,01	R\$ 187.194.211,53	12,83%	-74,98%	5,12%
2039	16	R\$ 441.667.787,04	R\$ 267.493.763,89	R\$ 23.635.418,76	R\$ 34.261.643,67	R\$ 4.490.729,56	R\$ 22.742.964,37	R\$ 0,00	-R\$ 1.308.015,95	R\$ 52.177.128,65	R\$ 194.994.619,17	11,81%	-76,97%	4,17%
2040	17	R\$ 466.667.065,44	R\$ 283.292.211,12	R\$ 21.946.441,03	R\$ 34.660.580,98	R\$ 4.169.823,80	R\$ 22.303.525,83	R\$ 0,00	-R\$ 2.675.244,54	R\$ 51.095.035,20	R\$ 201.743.023,98	10,95%	-78,66%	3,46%
2041	18	R\$ 493.081.352,91	R\$ 300.023.730,32	R\$ 20.261.982,98	R\$ 35.002.410,25	R\$ 3.849.776,77	R\$ 21.859.692,90	R\$ 0,00	-R\$ 3.990.462,79	R\$ 49.961.915,43	R\$ 207.442.436,69	10,13%	-80,25%	2,83%
2042	19	R\$ 520.990.741,78	R\$ 317.743.429,66	R\$ 18.596.200,12	R\$ 35.285.642,52	R\$ 3.533.278,02	R\$ 21.411.421,64	R\$ 0,00	-R\$ 5.251.757,03	R\$ 48.792.656,82	R\$ 212.098.022,96	9,37%	-81,74%	2,24%
2043	20	R\$ 550.479.857,77	R\$ 336.509.672,03	R\$ 17.355.914,37	R\$ 35.166.156,17	R\$ 3.297.623,73	R\$ 20.958.667,67	R\$ 0,00	-R\$ 6.002.809,24	R\$ 47.615.015,00	R\$ 216.193.879,19	8,65%	-83,14%	1,93%
2044	21	R\$ 581.638.116,59	R\$ 356.384.267,30	R\$ 15.835.099,33	R\$ 35.177.843,28	R\$ 3.008.668,87	R\$ 20.501.386,16	R\$ 0,00	-R\$ 6.973.162,31	R\$ 46.318.316,67	R\$ 219.472.532,01	7,96%	-84,48%	1,52%
2045	22	R\$ 614.559.995,06	R\$ 377.432.675,90	R\$ 14.059.693,59	R\$ 35.299.324,08	R\$ 2.671.341,78	R\$ 20.039.531,83	R\$ 0,00	-R\$ 8.134.408,94	R\$ 44.904.976,14	R\$ 221.693.691,10	7,31%	-85,76%	1,01%
2046	23	R\$ 649.345.317,57	R\$ 399.724.224,41	R\$ 13.081.855,03	R\$ 34.830.972,51	R\$ 2.485.552,45	R\$ 19.573.058,96	R\$ 0,00	-R\$ 8.488.711,80	R\$ 43.629.178,24	R\$ 223.652.023,28	6,72%	-86,90%	0,88%
2047	24	R\$ 686.099.558,77	R\$ 423.332.333,90	R\$ 11.951.630,56	R\$ 34.438.220,29	R\$ 2.270.809,81	R\$ 19.101.921,36	R\$ 0,00	-R\$ 8.968.437,21	R\$ 42.292.798,94	R\$ 225.203.081,79	6,16%	-87,98%	0,69%
2048	25	R\$ 724.934.163,40	R\$ 448.334.761,76	R\$ 10.400.705,42	R\$ 34.269.343,72	R\$ 1.976.134,03	R\$ 18.626.072,39	R\$ 0,00	-R\$ 9.800.052,42	R\$ 40.802.964,26	R\$ 225.957.777,81	5,63%	-89,03%	0,34%
2049	26	R\$ 765.966.884,17	R\$ 474.813.857,84	R\$ 9.156.796,13	R\$ 33.874.051,45	R\$ 1.739.791,26	R\$ 18.145.464,92	R\$ 0,00	-R\$ 10.324.662,71	R\$ 39.366.715,03	R\$ 226.199.137,74	5,14%	-89,98%	0,11%
2050	27	R\$ 809.322.138,84	R\$ 502.856.835,62	R\$ 8.353.500,68	R\$ 33.113.962,13	R\$ 1.587.165,13	R\$ 17.660.051,38	R\$ 0,00	-R\$ 10.369.505,87	R\$ 37.970.223,06	R\$ 226.405.283,83	4,69%	-90,85%	0,09%

205	2	R\$ 855.131.387,47	R\$ 532.556.059,50	R\$ 6.869.070,99	R\$ 32.794.336,86	R\$ 1.305.123,49	R\$ 17.169.783,71	R\$ 0,00	-R\$ 11.053.666,36	R\$ 36.397.644,54	R\$ 225.903.846,73	4,26%	-91,70%	-0,22%
205	2	R\$ 903.533.531,02	R\$ 564.009.349,03	R\$ 6.105.389,71	R\$ 31.944.828,10	R\$ 1.160.024,04	R\$ 16.674.613,36	R\$ 0,00	-R\$ 11.012.119,24	R\$ 34.952.146,35	R\$ 225.421.422,14	3,87%	-92,46%	-0,21%
205	3	R\$ 954.675.332,52	R\$ 597.320.301,06	R\$ 5.461.957,59	R\$ 30.999.628,03	R\$ 1.037.771,94	R\$ 16.174.491,30	R\$ 0,00	-R\$ 10.846.846,22	R\$ 33.521.067,06	R\$ 225.088.730,13	3,51%	-93,16%	-0,15%
205	3	R\$ 1.008.711.862,07	R\$ 632.598.630,98	R\$ 4.614.264,76	R\$ 30.200.246,10	R\$ 876.710,30	R\$ 15.669.368,03	R\$ 0,00	-R\$ 10.889.566,21	R\$ 32.049.909,30	R\$ 224.694.922,96	3,18%	-93,81%	-0,17%
205	3	R\$ 1.065.806.967,06	R\$ 669.960.534,09	R\$ 3.804.164,17	R\$ 29.392.222,06	R\$ 722.791,19	R\$ 15.159.193,52	R\$ 0,00	-R\$ 10.916.844,18	R\$ 30.602.993,06	R\$ 224.253.204,63	2,87%	-94,40%	-0,20%
205	3	R\$ 1.126.133.768,97	R\$ 709.529.068,28	R\$ 3.236.768,62	R\$ 28.382.488,68	R\$ 614.986,04	R\$ 14.643.917,27	R\$ 0,00	-R\$ 10.681.466,54	R\$ 29.177.138,46	R\$ 224.036.753,26	2,59%	-94,95%	-0,10%
205	3	R\$ 1.189.875.188,29	R\$ 751.434.559,38	R\$ 2.844.976,60	R\$ 27.246.731,29	R\$ 540.545,55	R\$ 14.123.488,25	R\$ 0,00	-R\$ 10.275.991,01	R\$ 27.785.001,42	R\$ 224.235.039,61	2,34%	-95,45%	0,09%

Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 119.864.215,93
Pessoal ativo		R\$ 103.878.238,21
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 15.985.977,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 19.018.574,90
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 26.414,06
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 2.998.628,87
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 15.993.531,97
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 100.845.641,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 100.845.641,03

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 183.026.045,18
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	55,10%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade e Plano de Custeio

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 16.646.924,41
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 16.220.919,14
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 84.852.109,06	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 27.066.356,38
Resultado Atuarial	R\$ 50.687,17	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,66%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5,91%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

ANO	RCL	DLP	Inflação
2012			6,46%
2013			6,08%
2014			6,20%
2015			5,56%
2016			6,23%
2017	R\$ 105.535.513,37	R\$ 56.812.958,69	11,28%
2018	R\$ 115.911.180,79	R\$ 61.280.223,23	6,58%
2019	R\$ 123.081.945,33	R\$ 64.772.050,17	2,07%
2020	R\$ 137.893.472,78	R\$ 71.122.372,07	3,43%
2021	R\$ 143.163.670,96	R\$ 77.911.199,22	4,40%
2022	R\$ 183.026.045,18	R\$ 100.845.641,03	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.